

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.445, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original/cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL: GLEBA Nº 03**, localizada na FAZENDA DOIS IRMÃOS, lugar denominado Bananal, situado na zona de Expansão Urbana deste Município, com área de 40,7435ha ou 407.435m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início no marco M-1, de coordenadas verdadeiras (E=691.005,509, N=8.165.525,840); cravado na divisa com FAZENDA BANANAL - GLEBA 04 e BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES no azimuth e distância de 159°26'20" - 601,514m até o marco M-2 cravado na divisa com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES nos azimuths e distâncias de 255°57'53" - 89,244m, 284°07'32" - 128,694m, 301°47'12" - 184,112m, 308°33'50" - 205,318m, 203°42'21" - 340,092m até o marco M-7 cravado na divisa com FAZENDA BANANAL - GLEBA 12, dentro da faixa de domínio da linha de transmissão LT-138KV, passando pelos marcos M-3, M-4, M-5, M-6 e M-7 respectivamente; daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL - GLEBA 12 no azimuth e distância de 284°24'21" - 614,577m até o marco M-8, cravado na divisa com FAZENDA BANANAL - GLEBA 02; daí, segue confrontando com FAZENDA BANANAL GLEBA 02 nos azimuths e distâncias de 14°24'21" - 121,22m até o marco M-9; uma distância em curva de desenvolvimento à esquerda D=18,97m (raio=50,00m) até o marco M-10; 352°39'54" - 158,90m até o marco M-11; 8°46'44" - 12,74m até o marco M-12; uma distância em curva de desenvolvimento à esquerda D=14,06m (raio=50,00m) até o marco M-13; 352°39'54" - 32,88m até o marco M-14 cravado na confrontação com a FAZENDA BANANAL GLEBA 04; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 04 no azimuth e distância de 82°39'54" - 1.048,77m até o marco M-1 onde teve início esta descrição". **PROPRIETÁRIA: BANANAL AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti Center, Sala 102, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 04.877.913/0001-41. **TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula 34.216, Livro 02, fls.01, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,**

=====

R.01-34.445: INTEGRALIZAÇÃO: Nos termos da 1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada, passada nesta Capital em 12.03.09, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52090046382, em 25.03.09, o imóvel constante da presente Matrícula foi INTEGRALIZADO ao patrimônio da firma BELA GOIANIA AGROPECUÁRIA LTDA, com sede à Alameda dos Buritis, nº 408, Edifício Buriti

Center, Sala 204, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 09.279.427/0001-45, no valor de R\$141.236,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 31 de março de 2009. Oficial,

=====

AV.02-34.445: RESERVA LEGAL: Certifico que, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, passado em 08.10.10, expedido pela Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, desta Capital, legalmente assinado pelo proprietário e autoridade Florestal, em atendimento ao que determina a Lei 4.771/65 (Código Florestal) § 2º do art. 16, e o art. 20 da Lei Estadual nº 12.596/95, a floresta ou forma de vegetação existente, com a área total de 74,36.69 ha, não inferior a 20% da totalidade da propriedade, com os seguintes limites e confrontações: **RESERVA LEGAL 04 - 8,1487 ha** - Tem início no marco M-A18, de coordenadas verdadeiras (E=691.123,475 N=8.166.592,283); cravado na divisa da RESERVA LEGAL 03, Matrícula 34.447 e da Propriedade do Sr. GERALDO VIEIRA DINIZ, deste segue confrontando com a referida Propriedade com o azimute de 099°21'09" e distância de 207,87 metros, indo até o marco M-A36, cravado na divisa da Propriedade do Sr. GERALDO VIEIRA DINIZ e da RESERVA LEGAL 05 Matrícula 34.448, de coordenadas N 8.166.558,503 metros e E 691.328,580 metros; deste segue confrontando com a referida Reserva Legal com o azimute de 189°21'09" e distância de 454,50 metros, indo até o marco M-A37, cravado na divisa da RESERVA LEGAL 05 e da faixa de ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE a 30 metros do Córrego Entre Serras, de coordenadas N 8.166.110,048 metros e E 691.254,721; deste, segue confrontando com a referida Área de Preservação Permanente com os seguintes azimutes e distâncias: 278°34'46" - 17,74 metros, indo até o marco M-A38, de coordenadas N 8.166.112,695 metros e E 691.237,176 metros; 324°36'32" - 26,29 metros, indo até o marco M-A39, de coordenadas N 8.166.134,127 metros e E 691.221,950 metros; 335°09'38" - 39,34 metros, indo até o marco M-A40, de coordenadas N 8.166.169,826 metros e E 691.205,425 metros; 306°29'35" - 46,42 metros, indo até o marco M-A41, de coordenadas N 8.166.197,435 metros e E 691.168,104 metros; 300°38'58" - 39,92 metros, indo até o marco M-A42, de coordenadas N 8.166.217,783 metros e E 691.133,765 metros; 285°58'45" - 32,52 metros, indo até o marco M-A43, de coordenadas N 8.166.226,734 metros e E 691.102,506 metros; 295°36'18" - 40,43 metros, indo até o marco M-A19, cravado na divisa da ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE a 30 metros do Córrego Entre Serras e a RESERVA LEGAL 03 Matrícula 34.447, de coordenadas N 8.166.244,208 metros e E 691.066,043 metros; deste segue confrontando com a referida Reserva Legal com o azimute de 009°22'10" e distância de 352,78 metros, indo até o marco M-A18, onde iniciou esta descrição, encravada dentro da área maior constante da presente Matrícula e Matrículas 22.158, 34.216/7 e 34.446/8, deste Cartório, ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Pelo Termo de Compromisso de Recomposição da A.P.P., passado na mesma data, o proprietário se compromete seguir as recomendações técnicas de conformidade com as condições locais, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial, nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização da Secretária do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2010. Oficial,

=====

R.03-34.445: SERVIDÃO: Nos termos do requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com Memoriais Descritivos, foi constituída **SERVIDÃO DE PASSAGEM** sobre o imóvel constante da presente Matrícula, figurando como instituidora Bela Goiânia Agropecuária Ltda, qualificada no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

R.01 retro, e como outorgada beneficiária e dominante COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS-CELG, com faixa de servidão da linha de transmissão com a área de 173.190,40m² ou 17,3190 ha, sendo: Tem início no Marco P1, de coordenadas verdadeiras (E=689.334,67936 N=8.165.228,5143); cravado na confrontação com JUED JABUR BITTAR e FAZENDA BANANAL GLEBA 11; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 11, GLEBA 02 e GLEBA 03 no azimuth e distância de 104°24'21" - 1.268,62m até o marco P5 cravado na confrontação com a FAZENDA BANANAL GLEBA 02; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 02 no azimuth e distância de 203°42'21" - 139,77m até o marco P5A cravado na confrontação com a FAZENDA BANANAL GLEBA 15; daí, segue confrontando com a referida FAZENDA BANANAL GLEBA 15, GLEBA 14 e GLEBA 13 no azimuth e distância de 284°24'21" - 1.260,04m até o marco P5B cravado na confrontação com JUED JABUR BITTAR; daí, segue confrontando com o último no azimuth e distância de 20°12'08" - 138,71m até o marco P1 onde teve início esta descrição e área pertencente a faixa de domínio da linha de transmissão com a área de 1.292,97m², sendo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P2, de coordenadas N 8.165.066,9422 e E 689.963,5645m; situado no limite da faixa de domínio da linha de Transmissão; deste, segue confrontando com Fazenda Bananal Gleba 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°24'31" e 619,315 m até o vértice P5,, de coordenadas N 8.164.912,8337m e E 690.563,3992m; cerca, deste, segue confrontando com Fazenda Retiro Gleba 02, com os azimutes e distâncias: 203°42'21" e 29,321 m até o vértice M-18A de coordenadas N 8.164.885,9871 m e E 690.551,6110m; situado na divisa na Fazenda Bananal Gleba 12; deste, segue confrontando com Fazenda Bananal Gleba 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°24'21" e 614,577 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.165.038,8870 m e E 689.956,3581m; situado na divisa da Fazenda Bananal Gleba 02; deste, segue com Fazenda Bananal Gleba 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°24'21" e 28,966 m até o vértice P2, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 21 de dezembro de 2010. Oficial,

=====

AV.04-34.445: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Certifico que, conforme Decreto nº 1686, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, página 13/14, o imóvel constante da presente Matrícula tem a área de 407.435,89m², com os seguintes limites confrontações: "Tem início no marco M-1, de coordenadas verdadeiras (E = 691.005,509, N = 8.165.525,840); cravado na divisa com RESIDENCIAL FLORES DO PARQUE e BRUNO OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com BRUNO OLIVEIRA TORRES no azimuth e distância de 159°26'20" - 601,514m até o marco M-2 cravado na divisa com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES; daí, segue confrontando com JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA TORRES nos azimutes e distâncias de 255°57'53" - 89,244m, 284°07'32" - 128,694m, 301°47'12" - 184,112m, 308°33'50" - 205,318m, 203°42'21" - 340,092m até o marco M-7 cravado na

divisa com FAZENDA BANANAL GLEBA 12, na faixa de domínio da linha de transmissão LT-138KV, passando pelos marcos M-3, M-4, M-5, M-6 e M-7 respectivamente; daí, segue confrontando com a faixa de domínio da linha de transmissão no azimuth e distância de 284°24'21" - 614,577m até o marco M-8; daí, segue confrontando com a FAZENDA BANANAL GLEBA 02 nos azimuthes e distâncias de 14°24'21" - 121,22m até o marco M-9; daí, segue numa distância em desenvolvimento de D=18,97m (Raio=50,00m) até o marco M-10; daí, segue no azimuth e distância de 352°39'54" - 158,90m até o marco M-11, 8°46'44" - 12,74m até o marco M-12; daí, segue numa distância em desenvolvimento à esquerda de D=14,06m (Raio=50,00m) até o marco M-13 e 352°39'54" - 32,88m até o marco M-14, cravado na divisa com o RESIDENCIAL FLORES DO PARQUE; daí, segue confrontando com o referido Residencial Flores do Parque no azimuth e distância de 82°39'54" - 1.048,77m até o marco M-1, onde teve início esta descrição.". O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de janeiro de 2011. Oficial,

=====

R.05-34.445: LOTEAMENTO: O imóvel objeto da Matrícula foi loteado de acordo com o Decreto nº 1686, de 14.07.10, da Prefeitura Municipal desta Capital, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.904, em 19.07.10, página 13, com a denominação de **RESIDENCIAL BELA GOIÂNIA**, com a área de 407.435,89m²; **SUPERFÍCIE DO TERRENO A PARCELAR** - 407.435,89m², correspondente a 100,00%; **UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS** - 25 quadras, 598 lotes com a área total de 187.486,48m², correspondentes a 46,016%, 250,00m² de Áreas mínimas dos lotes, 9,00 metros de frente mínima, Áreas Verdes e Equipamentos Urbanos com a área total de 61.115,50m², correspondente a 15,000%, Sistema Viário - (Vias e Canalização de Tráfego) com a área total de 158.833,91m², correspondente a 38,984%; **ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** - APM 01 - Praça/Parque Infantil, com a área de 2.850,00m², correspondente a 0,699%; APM 02 - Equipamento Comunitário, com a área de 6.108,12m², correspondente a 1,499%; APM 03 - Equipamento Comunitário, com a área de 4.950,61m², correspondente a 1,215%; APM 04 - Praça/Parque Infantil, com a área de 9.919,00m², correspondente a 2,434%; APM 05 - Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 2.186,43m², correspondente a 0,537%; APM 06 - Parque Esportivo/Eq. de Lazer, com a área de 9.919,00m², correspondente a 2,434%; APM 07 - Área Verde/Eq. de Lazer, com a área de 2.186,43m², correspondente a 0,537%; APM 08 - Equipamento Comunitário, com a área de 16.679,65m², correspondente a 4,094%; e, APM 09 - Praça/Parque Infantil, com a área de 6.316,26m², correspondente a 1,550%. **DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS** - Quadra 01, composta de 09 lotes, com a área de 7.472,80m², Quadra 02, composta de 22 lotes, com a área de 6.463,85m²; Quadra 03, composta de 43 lotes, com a área de 12.109,48m², Quadra 04, composta de 29 lotes, com a área de 9.025,15m², Quadra 05, composta de 17 lotes, com a área de 5.300,00m², Quadra 06, composta de 34 lotes, com a área de 10.450,00m², Quadra 07, composta de 28 lotes, com a área de 7.425,00m², Quadra 08, composta de 22 lotes, com a área de 6.897,18m², Quadra 09, composta de 13 lotes, com a área de 4.536,37m², Quadra 10, composta de 12 lotes, com a área de 9.336,71m², Quadra 11, composta de 08 lotes, com a área de 6.412,79m², Quadra 12, composta de 35 lotes, com a área de 10.739,06m², Quadra 13, composta de 44 lotes, com a área de 11.479,41m², Quadra 14, composta de 39 lotes, com a área de 10.278,10m², Quadra 15, composta de 28 lotes, com a área de 7.379,41m², Quadra 16, composta de 19 lotes, com a área de 5.283,03m², Quadra 17, composta de 14 lotes, com a área de 4.071,61m², Quadra 18, composta de 18 lotes, com a área de 5.807,17m², Quadra 19, composta de 17 lotes, com a área de 4.811,94m², Quadra 20, composta de 28 lotes, com a área de 8.084,37m², Quadra 21, composta de 30 lotes, com a área de 7.909,79m², Quadra 22, composta de 32 lotes, com a área de 9.278,09m², Quadra 23, composta de 16 lotes, com a área de 4.342,63m², Quadra 24, composta de 22 lotes, com a área de 6.789,54m², Quadra 25, composta de 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

lotes, com a área de 5.903,00m². As localizações dos imóveis estão mencionadas na relação dos lotes e planta, acostados aos autos do loteamento. Os autos nº 717/2010, foi autuado aos 23.12.10 e concluídos no dia 18.01.11, ficando arquivados neste Serviço Registral, passando a ser parte integrante do presente registro. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 18 de janeiro de 2011. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 19 de janeiro de 2011.

Oficial

Matrícula.....R\$ 20,00
Atos(5).....R\$ 14,00
Taxa Judiciária...R\$ 8,00
Total.....R\$ 42,00


Rubrica

